

cargo de Adjunta do Diretor, a docente do quadro de escola, Ana Lúcia de Sousa Figueiredo Pereira.

3 de novembro de 2015. — O Diretor, *Avelino Evaristo Rosa Cardoso*.

209083457

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Rio Tinto, Gondomar

Aviso n.º 13285/2015

O Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 3, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 3, de 3 de novembro de 2015, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 29 de outubro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 3, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas/dia).

- 1 — N.º de trabalhadores: 1 (um);
- 2 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 3;
- 3 — Função: Assistente Operacional (serviço de limpeza);
- 4 — Remuneração base prevista: 2,91€/hora, correspondente, em proporcção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória;
- 5 — Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada;
- 6 — Prazo de concurso — 10 dias úteis;
- 7 — Apresentação e formalização das candidaturas:

a) Em impresso próprio a fornecer aos candidatos nos serviços administrativos do Agrupamento, durante o período de atendimento ao público ou disponíveis no sítio da internet do Agrupamento, em www.aert3.pt;

b) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; Fotocópia de declarações da experiência profissional.

8 — Método de seleção — Considerando a urgência do recrutamento apenas será utilizado um único método de seleção: a experiência profissional.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

O Aviso de Abertura e demais documentação são consultáveis no sítio da internet do Agrupamento, em www.aert3.pt e nas instalações da Escola Sede do Agrupamento.

3 de novembro de 2015. — A Diretora, *Maria Luisa Lourenço Pereira*.
209083027

Escola Secundária de S. Lourenço, Portalegre

Aviso n.º 13286/2015

Nos termos do disposto nos art(s). 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com vista à contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de pessoal portador de escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, a Escola Secundária de S. Lourenço em Portalegre torna público que por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 16/09/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para Assistente Operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo, com duração até ao dia 31 de agosto de 2016.

3 de novembro de 2015. — O Diretor, *José Filipe Rosado e Silva*.
209082039

Agrupamento de Escolas de Vimioso

Aviso n.º 13287/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, avisa-se que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo de 2015/2016, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, no seguimento do Aviso n.º 11504/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 7 de outubro, após homologação pelo Diretor, se encontra afixada num local de estilo da escola sede do Agrupamento, foi publicada na respetiva página eletrónica e notificada aos candidatos.

02 de novembro de 2015. — O Diretor, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

209080784

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Aviso n.º 13288/2015

Torna-se público que o concurso interno para preenchimento de dois postos de trabalho de especialista de informática da carreira não revista de pessoal de informática com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho de 2015 e posteriormente na declaração de retificação e republicação n.º 572/2015 do *Diário da República*, 2.ª série n.º 127 de 2 de julho de 2015, ficou deserto por inexistência de candidatos admitidos.

2 de novembro de 2015. — O Diretor de Serviços de Administração Financeira e Recursos Humanos, *Lélio Simões Guerreiro Amado*.

209084672

Aviso n.º 13289/2015

Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho de 20 de outubro de 2015, da Senhora Subdiretora-Geral desta Direção-Geral, foi autorizada a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, de Maria Helena Neves Estevão, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, da carreira/categoria de assistente técnico, para desempenho de funções nesta Direção-Geral na carreira/categoria de técnico superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e o nível remuneratório 11 da tabela única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 01 de novembro de 2015.

2 de novembro de 2015. — O Diretor de Serviços de Administração Financeira e Recursos Humanos, *Lélio Simões Guerreiro Amado*.

209081764

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Contrato n.º 859/2015

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2014-2015

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério

da Educação e Ciência, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Francisco José de Oliveira Neves, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Sesimbra com o número de pessoa coletiva n.º 501144218 representado por Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 € por aluno, num universo previsto de 1568 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 31.046,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

14 de maio de 2015. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *Francisco José de Oliveira Neves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

209079812

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Contrato n.º 860/2015

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2014-2015

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, repre-

sentada por Francisco José de Oliveira Neves, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Setúbal com o número de pessoa coletiva n.º 501294104 representado por Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2014/2015, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,12 por aluno, num universo previsto de 3809 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 82.274,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

14 de maio de 2015. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *Francisco José de Oliveira Neves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

209080038

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SINTRA

Contrato n.º 861/2015

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2014-2015

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Francisco José de Oliveira Neves, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e